



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.210/2015

**DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 099/2015 exarado nos autos do processo nº 000609/2015, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora **LUZIA MONTEIRO DO NASCIMENTO MARIANO** brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 15.564.276 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 978.848.127-20, filha de Mauricio Monteiro do Nascimento e Lucia Correia do Nascimento, residente e domiciliada na Rua Desembargador Santos Neves, S/N, Centro, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, concedendo-lhe as férias prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **NOVEMBRO DE 2015**, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal